



# Diário Oficial

2ª EDIÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

| CATEGORIA LITERATURA            |                                                       |                                                |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| NOME COMPLETO                   | PROJETO/ NOME ARTÍSTICO/ INICIATIVA                   | MOTIVO DA INABILITAÇÃO                         |
| André Luiz Alves de Sá Freire   | ANDRÉ ALASF                                           | Item 2 - Documentação Insuficiente ou Inválida |
| Eudes Botelho do Vale           | PONTE LITERÁRIA                                       | Item 2 - Documentação Insuficiente ou Inválida |
| CATEGORIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA |                                                       |                                                |
| NOME COMPLETO                   | PROJETO/ NOME ARTÍSTICO/ INICIATIVA                   | MOTIVO DA INABILITAÇÃO                         |
| Marçal Garcia Vianna0           | Programando o Futuro - Curso de Introdução à Robótica | Item 3.4 - Inscrição Duplicada                 |

Conforme previsto em edital, o período de votação popular online se inicia no dia 01 de março, estendendo-se até o dia 16 de março, às 23:59h, através do link: <https://forms.gle/sQq3cX5KqBXGZFu9>

No mais, para maiores esclarecimentos e/ou resolução de dúvidas, a Fundação dispõe do e-mail [setordeprojetos.fenig@gmail.com](mailto:setordeprojetos.fenig@gmail.com) e do Fale Conosco, no site <https://fenig.novaiguacu.rj.gov.br> para quaisquer contatos.

27 de fevereiro de 2025.

**MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**  
Presidente da FENIG

Id. 01666/2025

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

### EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2021/016.834

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE:** 001

**CONTRATO:** 033/CPL/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E SOLIDARIEDADE – AVICRES.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 033/CPL/2021 QUE CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A E. M. VISCONDE DE ITABORAÍ

**PRAZO:** RENOVAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 26/02/2025.

**VALOR:** O VALOR GLOBAL DESTES TERMOS É DE R\$ 39.083,64 (TRINTA E NOVE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.361.5103.2014

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.10

**FONTE DE RECURSO:** 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-

EDUCAÇÃO – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

**NOTA DE EMPENHO:** 1134/2025

**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016 E Nº 7.206/2005.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 01667/2025

#### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº** 001/CPL/SEMED/2025  
**PROCESSO:** 2024/115.269  
**UASG: Nº** 931295  
**REQUISITANTE** SEMED

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O ACERVO PATRIMONIAL DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Secretaria de Educação do Município de Nova Iguaçu/RJ, torna público que, em relação ao processo administrativo 2024/115.269, referente ao **Edital nº 001/CPL/SEMED/2025**, onde as empresas **K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, apresentaram Impugnação, ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da SEMED, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: **"decide esta Comissão conhecer as e no mérito julgá-las IMPROCEDENTE IN TOTUM"**

Informamos que as decisões das impugnações encontram-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.compras.gov.br> ou no site [www.novaiquacu.rj.gov.br](http://www.novaiquacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitação / todas as modalidades / ano 2025.

Nova Iguaçu, 27 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JOSÉ GONÇALVES CASARA**  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Educação – Semed

Id. 01668/2025

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO:** 2022/001246  
**PARTES:** Município de Nova Iguaçu e:

| CONTRATO | DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO | DATA DA RESCISÃO | CONTRATADO                            | CARGO        |
|----------|-----------------------------|------------------|---------------------------------------|--------------|
| 291/2022 | 03/05/2022                  | 12/07/2024       | ROSÂNGELA TEIXEIRA BARBOSA DOS SANTOS | PROFESSOR II |